

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA Nº 097 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021**

## **CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Parágrafo 1º, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1.283 de 27 de julho de 2015, de acordo com o Decreto Nº 5145/2019 de 14 de fevereiro de 2019, conforme a Lei Complementar Nº 173/2020 de 27 de maio de 2020, o Decreto Nº 5416/2020 de 03 de julho de 2020, e considerando a Nota Técnica SEI – Nº 20581/2020/ME do Ministério da Economia,

### **RESOLVE**

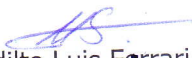
**Art. 1º - CONCEDER** Promoção horizontal ao servidor estável abaixo relacionado, após comprovar formação educacional, retroagindo seus efeitos a partir de janeiro de 2021:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>GRUPO OCUPACIONAL – NÍVEL ANTERIOR</b>	<b>GRUPO OCUPACIONAL – NÍVEL ATUAL</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
EVANDRO CLAUDIO BRAUN	OPERADOR DE MÁQUINAS	GOO – K – I	GOO – K – II	17

**Parágrafo Único:** Fica estipulado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da Publicação desta Portaria, para o servidor que discordar da forma de enquadramento entrar com recurso administrativo fundamentado de tal discordância.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

  
Adilto Luis Ferrari  
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000  
CNPJ: 78.101.847/0001-50  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555  
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná